



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1067  
DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**Dá denominação a logradouros públicos, modifica traçado de rua e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Conjunto Habitacional São Francisco de Assis**” as trinta unidades habitacionais construídas pela Cohab Minas, parceria do Lares Gerais Habitação Popular (PLHP), programa habitacional do Governo de Minas, com o Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, situado entre a Rua Pio XII, Rua José Filipe Santiago e Rua Tiradentes - Bairro Vila Fátima, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** Modifica o traçado da **Rua Francisco Moraes** localizada a partir da Rua José Filipe Santiago no Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** Passam a denominar-se **Praça Wantuil de Almeida, Rua Pedro Silvério de Sousa e Rua Jacy Martins Mendonça** os logradouros públicos localizados no Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente lei.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nos locais, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 14 de março de 2014.

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal